



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: e - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 6/2023

PROCESSO Nº 23000.007910/2023-13

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), da Secretaria Executiva (SE) do Ministério da Educação (MEC) divulga a realização de processo seletivo para preencher 1 (uma) vaga, a partir da ocupação de função Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (GSISP) de nível superior, para composição de sua força de trabalho.

O local de exercício do selecionado(a) será na Subsecretaria de Tecnologia da Informação do Ministério da Educação, em Brasília –DF, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 1º andar.

1. **SOBRE UNIDADE**

1.1. A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) é uma unidade organizacional subordinada à Secretaria Executiva e atua como Unidade Gestora dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Ministério da Educação.

1.2. Além de coordenar a elaboração e a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) - um dos requisitos para a efetivação de contratações de TIC - a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação possui outras atribuições, dentre as quais destacam-se:

- a) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do Ministério da Educação, diretamente ou por meio da contratação de serviços, em conformidade com as orientações emanadas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação;
- b) Propor políticas e diretrizes referentes ao planejamento, à implementação e à manutenção das atividades relativas à governança de tecnologia da informação e comunicação;
- c) Participar da elaboração e do acompanhamento do orçamento relativo às atividades de tecnologia da informação e comunicação - assim como planejar, coordenar e orientar as ações de aquisição e de gestão de contratos relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação;
- d) Aprovar tecnicamente os processos pertinentes e supervisionar os contratos e os convênios de prestação de serviços relacionados com tecnologia da informação e comunicação no âmbito de sua competência;
- e) Definir, implantar e monitorar metodologia de gestão de riscos de tecnologia da informação e comunicação em alinhamento com as práticas e instruções disponibilizadas pelos órgãos de controle interno e externo;
- f) Instituir normas, procedimentos e padrões no âmbito de sua competência, observadas as normas gerais estabelecidas pela administração pública federal - incluindo gerir a Política de Segurança da Informação e Comunicações e a Política de Gestão de Riscos de TIC;
- g) Identificar, avaliar e propor soluções de tecnologia para subsidiar as atividades finalísticas das unidades do Ministério - assim como promover a prospecção, planejamento, desenvolvimento, implementação de inovações tecnológicas; e
- h) Planejar, coordenar, gerir e supervisionar projetos e processos de desenvolvimento e manutenção de sistemas e as ações relacionadas ao provimento de recursos de infraestrutura de TIC.

2. **SOBRE A MOVIMENTAÇÃO**

2.1. Cessão do servidor com base no §1º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

3. **SOBRE A VAGA/OPORTUNIDADE**

3.1. 1 (uma) vaga para servidores(a) do Poder Público Federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior, que tenha as aptidões desejáveis para ocupar GSISP de Nível Superior, conforme [Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019](#), no valor de R\$ 4.895,19 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

3.2. Em exercício no Distrito Federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior, regidos pela [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), para atuar nas atividades inerentes à STIC.

4. **SOBRE AS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS**

4.1. Serão exercidas atividades associadas às ações de Assessoria em Processos relacionados a área de Tecnologia da Informação e Comunicações:

- a) Assessorar a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação-STIC em assuntos atinentes às competências da área de atuação de acordo com o Decreto nº 11.342, de 1º de Janeiro de 2023;
- b) Assessorar o Gabinete da STIC na Coordenação de execução das atividades desenvolvidas no âmbito das atividades desenvolvidas na área, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes e atribuições gerais e específicas, previstas para a área;
- c) Acompanhar os processos administrativos oriundos das áreas técnicas e subsidiar o Gabinete da STIC de Informações Gerenciais sobre o teor dos processos dando-lhes o encaminhamento adequado para cada especificidade;
- d) Prestar suporte aos integrantes do Gabinete da STIC, ao proporcionar conhecimentos necessários aos componentes da equipe, orientando e esclarecendo nas questões relacionadas com a sua área de atuação;
- e) Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnico-administrativa, atinente a sua área de atuação, para subsidiar decisões da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- f) Elaborar minutas de Portarias e Ofícios sobre matérias que, por definição institucional, façam parte integrante das atribuições das ações regimentais do Gabinete da STIC, prestando a assessoria técnica necessária ao regular andamento dos Procedimentos e Normas da área de Tecnologia da Informação;
- g) Outras atividades correlatas a critério superior.

5. **REQUISITOS GERAIS**

- a) Ser servidor(a) público(a) federal;
- b) Ocupante de cargos de provimento efetivo de nível superior, regidos pela Lei nº [8.112/90, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE ou de carreiras ou planos especiais similares do](#) Governo Federal aptas a receber Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (GSISP);
- c) Residir ou passar a residir por iniciativa própria em Brasília, onde cumprirá jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho;
- d) Não estar em estágio probatório, licença ou afastamento legal; bem como, não ser servidor integrante das carreiras descentralizadas e transversais ou que possuam instrumentos de mobilidade autorizados em lei, de acordo com as normas dos respectivos órgãos supervisores, nos termos do art. 17 da [Portaria ME nº 282, de 2020](#);
- e) Não ter pendência quanto ao cumprimento de prazo mínimo de permanência no último órgão ou entidade para o qual foi movimentado, nos termos do art. 13 da [Portaria ME nº 282, de 2020](#); e
- f) Não preencher requisitos para aposentadoria, nos termos do art. 34 da [Portaria ME nº 282, de 2020](#).

6. **PERFIL DESEJADO**

6.1. Formação acadêmica mínima:

- a) Graduação de nível superior em qualquer área; e
- b) Pós-graduação nas área de gestão e/ou TI.

6.2. Conhecimentos técnicos:

6.2.1. Necessários:

- a) Conhecimento sobre trâmites administrativos e Sistema Eletrônico de Informações - SEI; e
- b) Legislações que regulamentam as atividades no âmbito do SISP.

6.2.2. Desejáveis:

- a) Gestão de Processos;
- b) Gestão de Projetos;
- c) Experiência em atividades de assessoria ou consultoria; e

d) Administração Orçamentária e Financeira.

6.3. Habilidades e atitudes (*soft skills*):

- a) *Mindset* ágil e digital para condução de ações, iniciativas e definição de processos de trabalho;
- b) Capacidade de propor soluções a partir de problemas e rotinas identificadas e mapeadas;
- c) Boa comunicação escrita, interpessoal e consultiva;
- d) Foco em resultados;
- e) Comprometimento, organização e planejamento;
- f) Articulação e comunicação;
- g) Criatividade e inovação;
- h) Iniciativa e pro atividade; e
- i) Respeito à diversidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, credo ou qualquer outra característica de cunho estritamente pessoal.

7. **SOBRE AS INSCRIÇÕES**

7.1. Conforme determina a [Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018](#), em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos disponível no app "SouGov" ou no site <https://sougov.economia.gov.br/sougov/>.

7.2. Quando não for possível enviar o currículo gerado pelo Banco de Talentos, por indisponibilidade do sistema, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência ao da plataforma *lattes* do CNPQ, devendo o/a candidato/a enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura.

7.3. Preencher os dados solicitados no Formulário anexo () e encaminhar, junto ao Currículo, ambos em formato PDF, para o endereço eletrônico stic-gab@mec.gov.br, com o assunto "SELEÇÃO GSISP-NS STIC".

7.4. A necessidade de participação de, no mínimo, três candidatos na seleção, conforme art. 5º da IN nº 95/2020;

7.5. Os selecionados para entrevista serão convocados pelo e-mail informado no currículo.

7.6. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo.

8. **CRONOGRAMA PREVISTO**

Etapa	Período	Descrição
1ª Etapa	28 e 29/11/2023	Recebimento de currículos (conforme item 7 do edital)
	30/11/2023	Análise dos currículos e seleção para entrevista
	01/12/2023	Agendamento das entrevistas com os servidores que tiverem os currículos selecionados.
2ª Etapa	06/12/2023	Realização de entrevistas dos currículos selecionados, por videoconferência.
3ª Etapa	07/12/2023	Divulgação do resultado do processo seletivo diretamente no e-mail ao candidato selecionado e na Página do MEC (https://www.gov.br/mec)

9. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a STIC poderá solicitar a abertura de nova seleção.

9.3. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.4. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício da gratificação de que trata o presente edital.

9.5. A escolha para a percepção da gratificação do candidato selecionado não gera direito adquirido quanto à sua manutenção.

9.6. As datas do cronograma são estimativas e podem ser alteradas sem aviso prévio.

9.7. As dúvidas sobre o processo seletivo devem ser direcionadas ao endereço: stic-gab@mec.gov.br. Ramal: 2022-2118/2113.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Campelo Santos da Fonseca Ribeiro, Subsecretário(a)**, em 23/11/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4478299** e o código CRC **143A9BC7**.

ANEXOS AO EDITAL

Referência: Processo nº 23000.007910/2023-13

SEI nº 4478299

Criado por [AnaJesus](#), versão 5 por [FabioFonseca](#) em 23/11/2023 16:58:15.